

PROJETO DE LEI N.º 081, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Origem: Poder Executivo

Altera Lei Municipal Nº. 2216, de 03 de agosto de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o inciso XIV do Art.13º da Lei Municipal 2216 de 03 de agosto de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

XIV - exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos que tratam a respeito do assunto.

Art. 2º - Ficam incluídos os incisos XXVI e XXVII ao Art.13º da Lei Municipal 2216 de 03 de agosto de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

....

XXVI - registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

XXVII - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DENISE FERREIRA ROMAN
Secretária da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA 081/2011
PROJETO DE LEI 081/2011

Senhor Vereador Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminhamos a Vossas Senhorias Projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal 2216 de 03 de agosto de 2011.

Esta alteração é necessária para se fazer cumprir a legislação de trânsito de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro para podermos dar andamento na Municipalização do Trânsito.

Diante ao exposto, encaminhamos a Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei, a fim de ser apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal